



28603633

08012.003064/2019-53

Boletim de Serviço em 02/08/2024
D.O.U. de 02/08/2024, seção 3, página 121

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 904427/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E O ESTADO DO ACRE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (PODER JUDICIÁRIO).

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, órgão da Administração Direta federal, nos termos do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 528-534, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 31.702.437/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, **ARMÊNIO BELLO SCHMIDT**, designado pela Portaria nº 254/2023, publicada no DOU de 22 de setembro de 2023, e o **ESTADO DO ACRE**, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (PODER JUDICIÁRIO)**, inscrito no CNPJ nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pela Desembargadora Presidente, **REGINA CELIA FERRARI LONGUINI**, brasileira, nomeada ao cargo 6 de fevereiro de 2023.

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 904427/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.351, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no que couber a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e suas alterações consoante o processo administrativo nº 08012.003064/2019-53, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta, que trata do valor e da dotação orçamentária, do Convênio nº 904427/2020.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 928.215,66 (novecentos e vinte e oito mil duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 806.245,01 (oitocentos e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU de nº 11, de 16 de janeiro de 2019, UG 200401, assegurado pelas Notas de Empenho nº 2020NE800011, 2020NE800012, 2021NE000002 E 2021NE000003, vinculadas ao Programa de Trabalho nº 14.422.5015.6067.0001, PTRES 185352 e 172398, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0174300905 e 1083000000, Naturezas da Despesa 333041 e 443041;

II - R\$ 16.453,98 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária Anual nº 3.588, de 19 dezembro de 2019, Funcional Programática 203.001.02.061.2253.0000 - Manutenção dos Programas Sociais e Ambientais / Manutenção das Ações do Projeto Cidadão, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 100 - RP; e

III - R\$ 105.516,67 (cento e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária Anual nº 4.281 de 27 de dezembro de 2023, Funcional Programática 203.001.02.061.2253.0000 - Manutenção das Ações do Projeto Cidadão, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 100 - RP .

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação deste instrumento será providenciada pela Administração Pública federal no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DATA E ASSINATURAS

5.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

Concedente	Convenente
Armênio Bello Schmidt	Regina Celia Ferrari Longuini
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos	Desembargadora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia Ferrari Longuini, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 12:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Bello Schmidt, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 01/08/2024, às 16:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28603633** e o código CRC **B05F8A31**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.